

Publicada no D.O.
nº 210 de 31 de dezembro/71

LEI Nº26/71, de 15/dezembro/1971.

SÚMULA: autoriza doação de terreno urba

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a proceder a doação de uma área de terreno, urbano à Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR, ou ao órgão público que esta indicar, mediante outorga por escritura pública.

Parágrafo Único)-A área de terreno medindo 1.449.00 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados), é constituída dos lotes nº9, 10 e 11 da quadra "A", da planta de Loteamento "Virgínia Ferro", desta cidade.

Artº 2º)-O terreno a ser doado destina-se à construção de um pavilhão para instalação de Escola de Artes Industriais, a funcionar em anexo ao Ginásio Estadual "Prof. Manoel Borges de Macedo".

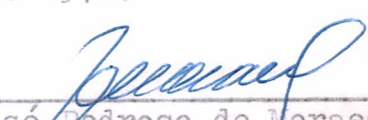
Parágrafo Único)-Nenhum outro destino poderá ser dado ao imóvel que não o referido no artigo 2º desta Lei.

Artº 3º)-Não se efetivando a conclusão das obras no prazo de dois anos, contados da data desta Lei, fica o Poder Executivo autorizando a reivindicar a posse e domínio do imóvel.

Artº 4º)-O Poder Executivo Municipal determinará a respectiva baixa no patrimônio do Município.

Artº 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 15 de dezembro de 1971.


José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal